Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.429 , DE 15 DE 12 DE 2008

"Revoga a Lei Municipal nº 2.247, de 23 de novembro de 2006."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal nº 2.247, de 23 de novembro de 2006 a qual, autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer combustíveis à Frota própria do Poder Legislativo Municipal

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 2.247, de 23.11.2006, produzindo os seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 2009**.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Miguel Pereira, 16 de Dezembro de 2008.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal